

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	PROJETO DE LEI
<b>Descrição:</b>	CONSIDERA DE RELEVANTE INTERESSE CULTURAL, DE NATUREZA MATERIAL E IMATERIAL, O REFRIGERANTE SÃO GERA		
<b>Autor:</b>	100032 - DEPUTADO STUART CASTRO		
<b>Usuário assinador:</b>	100032 - DEPUTADO STUART CASTRO		
<b>Data da criação:</b>	11/06/2025 12:02:05	<b>Data da assinatura:</b>	11/06/2025 12:11:47



## **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

GABINETE DO DEPUTADO STUART CASTRO

AUTOR: DEPUTADO STUART CASTRO

PROJETO DE LEI  
11/06/2025

**CONSIDERA DE RELEVANTE INTERESSE CULTURAL,  
DE NATUREZA MATERIAL E IMATERIAL, O  
REFRIGERANTE SÃO GERALDO DO ESTADO DO  
CEARÁ.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ decreta:**

**Art. 1º** Fica considerado relevante interesse cultural, de natureza material e imaterial, o Refrigerante São Geraldo do Estado do Ceará.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICATIVA**

O refrigerante São Geraldo, fundado em 1969 na cidade de Juazeiro do Norte, representa um dos maiores símbolos da cultura popular cearense. Com sua fórmula inconfundível à base de caju e seu sabor único que mistura tradição e identidade, tornou-se referência na vida social, afetiva e econômica de milhões de cearenses.

Presente em festas, almoços em família, romarias e celebrações populares, o São Geraldo é mais que uma bebida: é memória, é história, é resistência regional frente ao domínio de multinacionais do setor. Além disso, sua produção valoriza a cadeia local do caju e impulsiona a economia da região do Cariri.

Reconhecer o refrigerante São Geraldo como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Ceará é um ato de justiça cultural, que preserva nossa identidade e homenageia uma marca que soube se tornar, com afeto e autenticidade, parte do nosso cotidiano.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Stuart Castro', written in a cursive style.

DEPUTADO STUART CASTRO

DEPUTADO (A)